

Of004/2009 - C. Est. - DC  
RADP/asfm

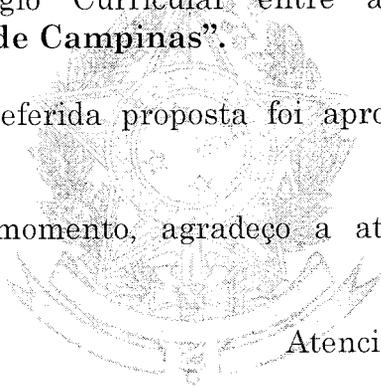
São Carlos, 05 de novembro de 2009

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando para as devidas providencias a proposta de acordo para realização de Estágio Curricular entre a UFSCar e a empresa “Universidade Estadual de Campinas”.

Informamos que a referida proposta foi aprovada “ad. referendum” do Conselho Departamental.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção de Vossa Senhoria subscrevendo-nos.



Atenciosamente,

**Profa. Dra. Rosângela Ap. D. Penteado**  
Chefe do DC

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Ernesto Antonio Urquieta Gonzalez  
DD. Diretor do CCET  
UFSCar

PROCURADORIA JURIDICA  
Recebido em 23/11/09  
Fabricio 16L 15mm

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**  
<http://www.dc.ufscar.br>  
Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (16) 33518230 – Fax: (16) 33518233  
CEP 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

CCET  
Recebi em 10/11/2009  
15746



Of.003/2009- C. Est.- DC  
SA/asfm

São Carlos, 05 de novembro de 2009

Prezada Chefe,

Encaminho para as devidas providências, a solicitação de Acordo de Cooperação para realização de Estágio Curricular entre a UFSCar e a instituição de ensino “**Universidade Estadual de Campinas**”.

O convenio se faz necessário pela importância do aluno estar fazendo esse estagio no Departamento de Computação.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Prof. Dra. Sandra Abib**  
**Coordenadora de Estágio**  
**BCC/EnC**

Ilma. Sra.  
Prof. Dra. Rosângela Ap. D. Penteado  
DD. Chefe do DC  
UFSCar

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

<http://www.dc.ufscar.br>

Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676

Fone: (16) 33518230 – Fax: (16) 33518233

CEP 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil



## CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

**\*\* Deve ser encaminhado à escola com identificação de quem assinou pela empresa e em 2 vias \*\***

### CONCEDENTE

Razão Social: Universidade Federal de São Carlos  
Ramo da Atividade: Ensino  
Endereço: Rod. Washington Luís Km 235  
Representada por: Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Cargo: Reitor

End Internet: www.ufscar.br  
CEP: 13565-905  
CNPJ: 45.358.058/0001-40  
Fone: (16) 3351-8111  
Cidade: São Carlos

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
CGC:46.068.425/0001-33  
Endereço: Rua : Culto à Ciência, 177  
Cidade: Campinas – SP  
Representada pelo: Prof. Celso Akira Nishibe

Inscr. Estadual: Isento  
Bairro: Botafogo  
Fone:3521-9944  
Cargo: Diretor

Pelo presente Instrumento Jurídico as partes acima mencionadas, celebram Convênio para Realização de Estágio nos termos da Lei n 11788, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

- 1 Este convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de UNIDADE DE ENSINO junto à CONCEDENTE
- 2 A jornada de Estágio será cumprida em horário estabelecido pela CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário.
- 3 Os Estagiários selecionados nas áreas de interesse da CONCEDENTE, atuarão em atividades relacionadas aos respectivos cursos.
- 4 A CONCEDENTE proporcionará, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio.
- 5 O Estagiário estará segurado contra Acidentes Pessoais, providenciado pela CONCEDENTE.
- 6 A CONCEDENTE poderá oferecer mensalmente ao Estagiário uma Bolsa de Complementação Educacional.



- 7 O presente Termo não cria vínculo empregatício entre o Estagiário e a CONCEDENTE.
- 8 A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação escrita com, pelo menos, 30 dias de antecedência, sem prejuízo dos compromissos assumidos.
- 9 Fica eleito o Foro da Cidade de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

Por seus representantes legais, estando de acordo com as condições acima, firmam o presente Instrumento em 2 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 30 de outubro 2009.

---

CONCEDENTE

---

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Recebido em 26.11.09

Fabrizio 14/Sem

à Profª,

à fim de submeter  
a presente solicitação de  
análise ao CG, confor-  
me procedimento previ-  
amente estabelecido.

em 26.11.09

*Patricia Ruy Vieira*

Patricia Ruy Vieira  
PROCURADORA FEDERAL

À S.E.

para incluir na pauta  
do CG.

SC, 03.12.09

*Emília Freitas de Lima*

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Pró-Reitora de Graduação